

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO

AO

CONTRATO

Nº 010/2021

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020- SEMED

PROCESSO 002.2022.0010/SEMED

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Ofício Nº 201/2022
Ref. SEMED/GS
São Cristóvão, 08 de fevereiro de 2022.

À Senhora,
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município de São Cristóvão

Assunto: **1º termo aditivo ao contrato nº 10/2021.**

Senhora Procuradora,

Estamos encaminhando o processo nº 02.2022.0010, para que seja elaborada a justificativa, a minuta do 1º termo aditivo ao contrato nº 10/2021 e parecer da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,


QUITÉRIA LÚCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
14/02/2022
[Handwritten signature]
10:25h



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO

RUA MESSIAS PRADO 79, 79 - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 12.151.993/0001-81

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2022

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SD Nº: 50 / 2022
 Responsável: QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS Data: 01/02/2022
 Cadastrado por: Thereza Sofia dos Santos Feitos Reservado: 346.862,40
 Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento Processo:
 Ped. Compra: Não Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unid. Orçamentária: 03028 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 Função: 12 Educação
 SubFunção: 368 Educação Básica
 Programa: 0021 SÃO CRISTÓVÃO CIDADE EDUCADORA
 Ação: 2810 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 33903905 Serviços Técnicos Profissionais
 Fonte: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Centro Custo: 1 SEMED
 Base Legal: 55 Concorrência, Lei 8.666/93

Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura para as unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, oriundo do processo licitatório na modalidade concorrência nº 001/2020 - SEMED.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de readequação das unidades escolas da rede municipal de ensino, visando à minimização dos custos e segurança da edificação.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: PROJENC PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 32817892000104
 Endereço: R BOQUIM Compl: 1 ANDAR
 Bairro: CENTRO Cidade: Aracaju UF: SE
 E-Mail: Telefone: () - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

Prato/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
14137 - Prestação de serviços de elaboração de projetos básicos, executivos e complementares de Engenharia e Arquitetura	UND	1,00	346.862,40	346.862,40
			Valor Reservado:	346.862,40

PARECER

Conforme atribuições inculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
- Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO

RUA MESSIAS PRADO 79, 79 - CENTRO
São Cristóvão - SE
C.N.P.J.: 12.151.993/0001-81

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2022

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Cadastrado por: Thereza Sofia dos Santos Feitos
Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento
Ped. Compra: Não

SD Nº: 50 / 2022
Data: 01/02/2022
Reservado: 346.862,40
Processo:
Reg. de Preço: Não

razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise. Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.



QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO SEMED
Mat.11064

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 01/02/2022

Aprovada 01/02/2022

Autorizo a solicitação da despesa



A Secretaria Municipal de Educação

Att. Dra Quitéria Lúcia Araújo de Barros

NESTA

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo
Contrato de Registro de Preço 10/2021**

Aracaju, 12 de janeiro de 2021

Prezado Senhor:

A Projenc – Projetos e Engenharia de Custos Ltda, CNPJ 32.817.892/0001-04, executora dos serviços do contrato de prestação de serviços Nr 010/2021, vem baseado na Cláusula 4 do presente instrumento, solicitar a prorrogação do mesmo, por igual período, conforme descrito na cláusula 4.1 do Contrato, tendo em vista que os serviços inicialmente contratados estão sendo executados de acordo com a demanda do município, salientando que ainda tem saldo no contrato.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Engª Ana Amélia Machado de Freitas
Diretora Técnica
Projenc - Projetos e Engenharia de Custos Ltda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJENC PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA
CNPJ: 32.817.892/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:45 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **25F6.8684.55B2.03A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.817.892/0001-04

Razão Social: PROJENC PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA EPP

Endereço: RUA BOQUIM 252 1 ANDAR / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2022 a 18/03/2022

Certificação Número: 2022021700302669188534

Informação obtida em 03/03/2022 10:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJENC PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.817.892/0001-04

Certidão nº: 3155087/2022

Expedição: 26/01/2022, às 09:33:07

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJENC PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.817.892/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Janeiro de 2022
Nº. 202200360110

CNPJ: 32.817.892/0001-04

Contribuinte: PROJENC PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 03/04/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EI.0048.0076.HG.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 42531/2022

Inscrição Estadual: 27.080.780-2
Razão Social: PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LDA
CNPJ: 32.817.892/0001-04
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: RUA BOQUIM 1 ANDAR 252
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010280

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **01/02/2022 15:43:23**, válida até **03/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Fevereiro de 2022

Autenticação:20220201FKXHUX

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LDA		
Nome Fantasia:	PROJENC	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 32.817.892/0001-04
Data da Emissão:	26/01/2022 09:35	Data de Validade:	* 25/02/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002922708 *	Nº da Autenticidade:	* 5722425513 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454034/2022
 Emissão: 01/02/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 1CYC9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: ANA AMELIA MACHADO DE FREITAS
 Registro: 2700843894
 CPF: 294.291.295-20
 Endereço: RUA BOQUIM, 252, 1º ANDAR, CENTRO, ARACAJU, SE. 49010280
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 12/09/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
 Data de Formação: 07/03/1986

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO
 Data de Formação: 28/04/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CÉHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Registro: 0000004317
 CNPJ: 13.006.572/0001-20
 Data Início: 14/08/2000
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA
 Registro: 0000002718
 CNPJ: 32.817.892/0001-04
 Data Início: 06/05/1991
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454036/2022

Emissão: 01/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 9898D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita a(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA

CNPJ: 32.817.892/0001-04

Registro: 0000002718

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 25/08/2011

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL (ESTRUTURAL, ELÉTRICO EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, HIDRO SANITÁRIO, TELEFÔNICO, COMBATE A INCÊNDIO, DRENAGEM); ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS VIÁRIAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RODO FERROVIÁRIAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESTRUTURAIS (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO); SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTOS CADASTRAIS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA.

Endereço Matriz: RUA BOQUIM, 252, 1º ANDAR, CENTRO, ARACAJU, SE, 49010280

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 03/10/1991

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001123EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA AMELIA MACHADO DE FREITAS

Registro: 2700843894

CPF: 294.291.295-20

Data Início: 06/05/1991

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ GERALDO MACHADO DE FREITAS

Registro: 2715850981

CPF: 048.485.575-18

Data Início: 16/11/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454036/2022
Emissão: 01/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 989BD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



11º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA".



QUALIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

ANA AMÉLIA MACHADO DE FREITAS, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, Engenheira Civil, portadora da C.I. n.º 507.864- SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.291.295-20, residente e domiciliada na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, à Av. Beira Mar n.º 1151, Edf. Les Alpes, apt.º 301, bairro 13 de Julho, CEP 49020-010, **JOSÉ GERALDO AZEVEDO DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de bens, administrador, portador da C.I. n.º 198.634 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.748.845-87, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, estado de Sergipe à Av. Beira Mar n.º 1151, Edf. Les Alpes, apt.º 301, bairro 13 de Julho, CEP 49020-010, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA.**", inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.817.892/0001-04 e registrada na M.M. Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, em sessão de 15.04.91 sob o n.º 28200132001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito modificar o seu Contrato Social promovendo a seguinte alteração:

- I) Aumentar o capital social para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente da reserva de lucros acumulados.
- II) Alterar a cláusula quinta dando-lhe nova redação passando a conter as seguintes atividades no seu objetivo social: Elaboração de projetos de engenharia civil (estrutural, elétrico, hidro sanitário, telefônico, lógica, combate a incêndio, drenagem); elaboração de projetos de obras viárias; elaboração de projetos de rodovias; elaboração de projetos de estruturais; elaboração de projetos para infra-estrutura estruturais (sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem e pavimentação); serviços de supervisão de projetos de construção; serviços técnicos de engenharia; consultoria ambiental; elaboração de orçamentos, especificações e levantamentos cadastrais na área de construção civil; serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia; construção de edifícios.

Em vista das modificações acima descritas, o Contrato Social consolidado passa a vigor com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA.**" e adota como nome de fantasia a expressão "**PROJENC**". A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Aracaju/Se a rua Boquim, 252, 1º andar, Centro CEP 49010-280.



CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL.

A sociedade iniciou suas atividades em 15.04.1991 e o prazo de duração será por tempo indeterminado e o termino do exercicio social coincidirá com o ano civil, podendo instalar escritório, filiais, agências, representações em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 30.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, subscritas e integralizadas entre os sócios na seguinte proporção: A sócia ANA AMÉLIA MACHADO DE FREITAS, subscrive e integraliza neste ato a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País. O sócio JOSÉ GERALDO AZEVEDO DE FREITAS subscrive e integraliza neste ato a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, ficando assim a distribuição das quotas do Capital Social:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR
ANA AMÉLIA MACHADO DE FREITAS	15 000	50	150 000,00
JOSÉ GERALDO AZEVEDO DE FREITAS	15 000	50	150 000,00
	<hr/> 30.000	<hr/> 100	<hr/> 300.000,00

CLAUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo as seguintes atividades: Elaboração de projetos de engenharia civil (estrutural, elétrico, hidro sanitário, telefônico, lógica, combate a incêndio, drenagem); elaboração de projetos de obras viárias; elaboração de projetos de todo ferrovias; elaboração de projetos de estruturais; elaboração de projetos para infra-estrutura estruturais (sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem e pavimentação); serviços de supervisão de projetos de construção; serviços técnicos de engenharia; consultoria ambiental; elaboração de orçamentos, especificações e levantamentos cadastrais na área de construção civil; serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia; construção de edifícios.

CLAUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe a sócia ANA AMÉLIA MACHADO DE FREITAS, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

gum

g



CLAUSULA SETIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia Administradora fará jus a uma retirada mensal, pelo exercício da Administração, a título de “Pró-Labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA – LUCROS E/OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros legais, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011,§ 1º, CC/2002)

E pôr se acharem assim justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

5º OFÍCIO

Aracaju (SE), 16 de Agosto de 2011.

5º OFÍCIO

ANA AMÉLIA MACHADO DE FREITAS
Sócia Administradora

OSÉ GERALDO AZEVEDO DE FREITAS
Sócia Cotista

USO DO NOME COMERCIAL " PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA." POR QUEM DE DIREITO.

5º OFÍCIO

ANA AMÉLIA MACHADO DE FREITAS
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:
Jose Alves da Silva Irmão
C.I. 643.782 SSP/SE

Bruno Alves Santos da Silva
Bruno Alves Santos da Silva
C.I. 3.364.240-0 SSP/SE



5 Serviço Notarial e Registral
Aminthas Garcez
Aracaju - Sergipe - Brasil

Rua Laranjeiras, 4347 - Centro
Aracaju - Sergipe - CEP: 49010-000
Tel/Fax: (79) 3214-1770



Reconheço por semelhança, com padrão depositado nesta serventia, a(s) firma(s) supra de OSÉ GERALDO AZEVEDO DE FREITAS e ANA AMÉLIA MACHADO DE FREITAS.
Aracaju/SE, 26 de agosto de 2011. Em Teste da Verdade
O Oficial Notariário
Valor das custas: 4,00
*** VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO ***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2011 SOB Nº 20110249070
Protocolo: 11/024907-0, DE 25/08/2011
Empresário: 28 2 0013200 1
EMPRESA: PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA.
JORGÉ KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

199.634

2.ª VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

30/09/2009

NOME

JOSE GERALDO AZEVEDO DE FREITAS

FILIAÇÃO

JOSE DE BRITO FREITAS

MARIA ISABEL SANTOS BRABANCA DE AZEVEDO FREITAS

NATURALIDADE

ARACAUJÉ

DATA DE NASCIMENTO

15/02/1958

DOC ORIGEM

CT. CASAN, NR 6312 LV 920 FL 113

CART. 7 DF, DIST. COM. ARACAUJÉ

CPF

103.749.845-87

PIIS

PR-SFP

PADEF 17001932001

NATURALIDADE

ASSINATURA

DIRETOR

REGISTRO GERAL

ARACAUJÉ

29/08/83

LEI Nº 7.516 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



João Genildo Azevedo de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FABRILAS GREGIS S. COELHO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 507.864 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2012

NOME ANA AMELIA MACHADO DE FREITAS

FILIAÇÃO JOSE ALMEIDA MACHADO
MARIA AMELIA CALASANS MACHADO

NATURALIDADE BRACAJUB-SE

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM

ST. CREAM NO 4317 LV 070 FL 113

CNPJ 080710110110110110

CPF 294.001.095-23

PPS PASSEP 010 1107740420

ASSINATURA DO PRESELENTE DA SUEVA

LEI Nº 7.154/74

ORÇAMENTO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para as diversas instituições escolares do Município de São Cristóvão/SE.

PLANILHA COMPARATIVA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CONTRATO: 010/2021			VALOR ATUALPELA TABELA DA CEHOP	
			QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR DO ORÇAO	
						VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PROJETO ARQUITETURA E URBANISMO				248.223,00		405.371,05
1.1	PROJETO ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS				105.405,50		199.340,10
1.1.1	Ginásio de esportes	m2	4.000,00	8,9	35.600,00	14,84	59.360,00
1.1.2	Escolas, creches	m2	6.495,00	8,9	57.805,50	17,98	116.780,10
1.1.4	Maquete Eletrônica	und	20,00	600	12.000,00	1160	23.200,00
1.2	PROJETO ARQUITETURA DE OBRAS EXISTENTES OU PROJETADAS				142.817,50		206.030,95
1.2.1	Reformas				116.425,50		155.899,20
1.2.1.1	Reforma de revestimentos: pequenos elementos e readequação de projetos até 50m²	und	30,00	700	21.000,00	866,72	26.001,60
1.2.1.2	Reforma de revestimentos, pequenos elementos e readequação de projetos acima de 50m²	m²	4.995,00	6	29.970,00	10,4	51.948,00
1.2.1.3	Reforma com demolições e novas execuções até 50,00 m²	und	30,00	700	21.000,00	866,72	26.001,60
1.2.1.4	Reforma com demolições e novas execuções acima de 50,00 m²	m²	4.995,00	8,9	44.455,50	10,4	51.948,00
1.2.2	Restaurações	m2	1.000,00	10	10.000,00	16,69	16.690,00
1.2.3	Levantamento Cadastral - Áreas acima de 200,00m²	m2	3.000,00	2	6.000,00	5,41	16.230,00
1.2.4	Projeto de Acessibilidade - OBS: Se a contratação incluir o projeto de reforma da edificação, este item não será pago.	m2	6.495,00	1,6	10.392,00	2,65	17.211,75
1.2.5	Ampliações - o valor será de 80% do valor para obras novas correspondentes	m²	6.495,00				
2	PROJETOS DE ENGENHARIA				332.876,30		503.972,50
2.1	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES				94.177,50		135.096,00
2.1.1	Concreto e/ou Recuperação Estrutural, incluindo Fundação	m2	6.495,00	5	32.475,00	7,69	49.946,55
2.1.2	Aço/Alumínio/Madeira e/ou Recuperação Estrutural	m2	6.495,00	3,5	22.732,50	4,77	30.981,15
2.1.3	Recuperação estrutural com reforço	m²	6.495,00	6	38.970,00	8,34	54.168,30
2.2	PROJETO ELÉTRICO				61.980,00		79.229,55
2.2.1	Projeto Elétrico Edificações	m2	6.495,00	4	25.980,00	5,09	33.059,55

2.2.2	Projeto Elétrico de Iluminação Artística (Luminotécnico)	m2	3.000,00	12	36.000,00	15,39	46.170,00
2.3	PROJETO DE ESGOTO				13.444,65		20.784,00
2.3.1	Projeto de Esgoto Sanitário	m2	6.495,00	1,37	8.898,15	2,17	14.094,15
2.3.2	Projeto de tratamento de esgoto	m²	6.495,00	0,7	4.546,50	1,03	6.689,65
2.4	PROJETO HIDRAULICO				8.898,15		14.094,15
2.4.1	Hidraulico - Água fria	m²	6.495,00	1,37	8.898,15	2,17	14.094,15
2.5	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	m2	6.495,00	0,8	5.196,00	1,24	8.053,80
2.6	PROJETO DE IRRIGAÇÃO (áreas verdes / jardins)	m²	13.000,00	0,8	10.400,00	1,3	16.900,00
2.7	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	unid	30,00	800	24.000,00	1218	36.540,00
2.8	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (até 750m²) - aprovado no corpo de bombeiros	m2	9.000,00	1,2	10.800,00	1,95	17.550,00

2.9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (acima de 750m²) - aprovado no corpo de bombeiros	m2	4 000,00	3	12.000,00	4,06	16 240,00
2.10	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GLP (aprovado no corpo de bombeiros)	unid	30,00	900	27.000,00	1,208	36.240,00
2.11	PROJETO SPDA (até 750m2)	m2	9.000,00	0,8	7.200,00	1	9 000,00
2.12	PROJETO SPDA (acima de 750m2)	m2	4.000,00	0,9	3.600,00	1,21	4.840,00
2.13	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (até 500m²)	m2	6.495,00	1,4	9.093,00	2,38	15.458,10
2.14	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (acima 500m²)	m²	6.495,00	1,2	7.794,00	1,95	12.665,25
2.15	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (até 500m²)	m2	6.495,00	2	12.990,00	3,63	23.576,85
2.16	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (acima 500m²)	m²	6.495,00	1,4	9.093,00	3,04	19.744,80
2.17	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS (até 500m²)	m2	13.000,00	0,42	5.460,00	1,14	14.820,00
2.18	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS (acima 500m²)		13.000,00	0,38	4.940,00	0,97	12.610,00
2.19	AS BUILT	m2	13.000,00	0,37	4.810,00	0,81	10.630,00
3	SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS				246.649,95		367.300,00
3.1	SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO(PERCUSSÃO)				113.000,00		169.425,00
3.1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento (área concentrada): 31 a 60km de São Cristóvão	und	30,00	2100	63.000,00	3,298	98.940,00
3.1.2	Por metro linear de sondagem	m	500,00	100	50.000,00	140,97	70.485,00
3.2	SONDAGEM A TRADO E/OU POÇO DE VISITA				96.000,00		137.640,00
3.2.1	Mobilização de pessoal e equipamentos de 31 a 60 km de São Cristóvão	und	30,00	2100	63.000,00	3,298	98.940,00
3.2.2	Pora cada taxa de percolação	und	30,00	1100	33.000,00	1,290	38.700,00
3.3	ENSAIOS DE LABORATÓRIO				33.150,00		43.350,00
3.3.1	ENSAIOS DE SOLO						
3.3.1.1	Granulometria por peneiramento	und	30,00	105	3.150,00	1,40	4.200,00
3.3.1.2	Granulometria combinada (peneiramento + sedimentação)	und	30,00	440	13.200,00	5,64	16.920,00
3.3.1.3	Limite de liquidez	und	30,00	105	3.150,00	1,40	4.200,00
3.3.1.4	Limite de plasticidade	und	30,00	105	3.150,00	1,40	4.200,00
3.3.1.5	Compactação proctor normal/intermediario	und	30,00	150	4.500,00	2,02	6.060,00
3.3.1.6	Índice de suporte califórnia	und	30,00	200,00	6.000,00	2,59	7.770,00
3.4	ESTUDO DE JAZIDAS				4.499,95		16.885,00

3.4.1	Emissão de relatório técnico de caracterização de jazida	und	5,00	899,99	4.499,95	3377	16.885,00
4	TOPOGRAFIA				61.026,21		129.021,18
4.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS (ÁREAS ATÉ 1HA)	m2	6.495,00	0,158	1.026,21	0,265	1.721,18
4.2	EQUIPE DE TOPOGRÁFICA DE CAMPO COMPLETA (COM EQUIPAMENTO)	dia	100,00	600	60.000,00	1273	127.300,00
5	ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES				48.386,60		77.696,40
5.1	EDIFICAÇÕES						
5.1.1	Orçamento para Construções Novas	m2	6.495,00	2	12.990,00	3,04	19.744,80
5.1.2	Especificação para Construções Novas	m2	6.495,00	1	6.495,00	1,46	9.482,70
5.1.3	Orçamento para Reforma e/ou ampliação	m2	6.495,00	2,68	17.406,60	3,46	22.472,70
5.1.4	Especificação para Reforma e/ou ampliação	m2	6.495,00	1	6.495,00	2,76	17.926,20
5.1.5	Orçamento para restauração e/ou ampliação de patrimônios históricos	m2	1.000,00	3	3.000,00	5,31	5.310,00
5.1.6	Especificação para restauração e/ou ampliação de patrimônios históricos	m2	1.000,00	2	2.000,00	2,76	2.760,00
TOTAL DOS PROJETOS					R\$ 937.162,06		R\$ 1.483.361,13

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(REFERÊNCIA JAN/2021)

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade e Administração de Fomento da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade SEDURBS

Av. Afonso Pena, 3032 - Osasco - Tel: (071) 3019-4000 - CEP: 13027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 05.008.453/0001-26

Handwritten signature and initials

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

ÍNDICE

1	ARQUITETURA E URBANISMO	4
1.1	ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS	4
1.2	ARQUITETURA DE OBRAS EXISTENTES	5
1.3	EQUIPAMENTOS URBANOS	6
1.4	URBANIZAÇÃO	7
1.5	PAISAGISMO	7
2	PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES	10
2.1	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES	10
2.2	PROJETO DE FUNDAÇÕES	10
2.3	PROJETO HIDRAULICO	10
2.4	PROJETO DE ESGOTO	11
2.5	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	11
2.6	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	11
2.7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PANICO	11
2.8	PROJETO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GN (GÁS NATURAL)	12
2.9	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	12
2.10	PROJETO ELETRICO	12
2.11	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA	13
2.12	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	13
2.13	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	13
2.14	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	13
2.15	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV	14
2.16	TRATAMENTO ACUSTICO	14
2.17	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	14
2.18	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRSCC	14
2.19	AS BUILT	14
3	PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	15
3.1	ÁREAS LIVRES DE TERRENO EDIFICADO	15
3.1.1	TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS	15
3.1.2	PAVIMENTAÇÃO	16
3.1.3	DRENAGEM PLUVIAL	16
3.1.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	16
3.1.5	ESGOTOS SANITARIOS	16
3.1.6	REDE ELETRICA	16
3.1.7	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO / ESTABILIDADE DE TALUDES	16
3.2	VIAS DE ACESSO	16
3.2.1	TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS	16
3.2.2	PAVIMENTAÇÃO	16
3.2.3	DRENAGEM PLUVIAL	17
3.2.4	ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA	17
3.2.5	ESGOTOS SANITARIOS	17

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

3.2.6	REDE ELÉTRICA	17
3.2.7	PROJETO ESTRUTURAL DO CANAL DE MACRODRENAGEM	17
3.2.8	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	17
3.2.9	CADASTRAMENTO DE INFRAESTRUTURA	17
4	SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS	19
4.1	SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO)	19
4.2	SONDAGEM A TRADÔ E/OU POÇO DE VISITA	19
4.3	ENSAIOS DE LABORATÓRIO	20
4.4	ESTUDO DE JAZIDAS	20
5	TOPOGRAFIA	21
5.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS	21
5.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS	21
5.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS	21
5.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO BATIMÉTRICO E SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS	21
5.5	TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE	22
5.6	IMPLANTAÇÃO DE MARCOS DE CONCRETO	22
5.7	EQUIPE TOPOGRÁFICA DE CAMPO-COMPLETA	22
6	ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES	23
6.1	EDIFICAÇÕES	23
6.1.1	PARA CONSTRUÇÕES NOVAS	23
6.1.2	PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	23
6.1.3	PARA RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS	23
6.1.4	PARA ORÇAMENTO COM LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS PROJETOS DE ENGENHARIA	24
6.2	INFRAESTRUTURA	24
6.2.1	ORÇAMENTO	24
6.2.2	ESPECIFICAÇÃO	24
6.3	EQUIPAMENTOS URBANOS	25
6.4	URBANIZAÇÃO	25
6.4.1	ORÇAMENTO	25
6.4.2	ESPECIFICAÇÃO	26
7	LAUDO DE VISTORIA	27
8	AVALIAÇÕES	28
8.1	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO	28
8.2	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO COMPLETO	29
8.3	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO	29
8.4	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO COMPLETO	30
8.5	REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO	30
9	CONSIDERAÇÕES GERAIS	31

[Handwritten signatures and initials]

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

Esta tabela fixa os valores máximos para remuneração de projetos/consultorias que o profissional poderá cobrar pela prestação de seus serviços à CEHOP.

O custo dos projetos é o resultado da aplicação dos valores sobre a metragem quadrada da edificação ou por unidade, quando for o caso.

1 ARQUITETURA E URBANISMO

Observação: Custo mínimo para áreas até 50,00 m² = R\$ 1.208,00

1.1 ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.1.1	Residências: a) Habitação Unifamiliar até 200,00 m ² Ex. Casa de 150,00 m ² Mínimo = R\$ 1.208,00 (50,00 m ²) Custo/m ² =R\$ 13,00 Excedente = 100,00 m ² Cálculo = 100 x 13,00 = R\$ 1.300,00 + 1.208,00 = R\$ 2.508,00	m ²	13,00
	b) Habitação Unifamiliar acima de 200,00 m ² Ex. Casa de 250,00 m ² Custo/m ² = R\$ 16,79 Cálculo = 250 x 16,79 = R\$ 4.197,50	m ²	16,79
1.1.2	Cadpões, oficinas, telheiros, garagens, armazéns, silos, estufas, trapiches, depósitos, pavilhão de exposições, pier, atracadouros e correlatos	m ²	9,64
1.1.3	Indústrias, supermercados, ginásio de esportes, piscinas cobertas, cozinhas industriais, postos de serviços e correlatos	m ²	14,84
1.1.4	Escolas, creches, quartéis, delegacias, cadeias públicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques, bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques e correlatos	m ²	17,98
1.1.5	Habitação coletiva, prédios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodoviárias, aeroportos, bibliotecas, shopping, centros comerciais, bancos, clubes, museus, monumentos, instituições religiosas, centros de convenções, hotéis, penitenciárias e correlatos	m ²	19,17
1.1.6	Hospitais, laboratórios, clínicas com internamento, estúdios de rádio e TV, teatros, cinemas e correlatos	m ²	24,38
1.1.7	Maquete Eletrônica	un	1.160,00
		un	2.167,00

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

1.2 ARQUITETURA DE OBRAS EXISTENTES

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.2.1	Reformas		
	a) Reformas de revestimentos, pequenos elementos e adequação de projetos. Até 50.000 m ² o custo será de R\$ 866,72. Acima desta área, utilizar 50% dos valores da Tabela do item 1.1 Arquitetura.	m ²	
1.2.2	Restaurações		
	b) Reformas com demolições e novas execuções. Até 50.000 m ² o custo será de R\$ 866,72. Acima desta área, utilizar 80% dos valores da Tabela do item 1.1 Arquitetura.	m ²	16,79
1.2.3	Levanteamento Cadastral - a obtenção do preço final será escalonada, aplicando-se os dois valores, conforme exemplificado no item 1.4 Urbanização		
	Áreas até 200.00m ²	m ²	7,15
	Áreas de 201.000m ² a 500.000m ²	m ²	5,41
	Áreas de 501.000m ² a 1.000.000m ²	m ²	4,35
	Áreas acima de 1.000.000m ²	m ²	3,90
1.2.4	Adequação para Acessibilidade de edificações existentes (Observação, se a contratação incluir o projeto de reforma da edificação, este item não será pago por área construída).	m ²	2,65
1.2.5	Ampliações (usando a mesma tipologia) - o valor será de 80% do valor da tabela para obras novas correspondentes.	m ²	

Observação: No caso de ampliações com características adversas à tipologia existente, o valor do projeto será o estabelecido no item 1.1 Arquitetura.

Pequenas áreas de Restaurações adota o valor mínimo.

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

1.5 - EQUIPAMENTOS URBANOS

Na caso de contratação de projetos isolados ou diferentes de padrões já existentes.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.1.1	Tipo I Banco Sinalização Brimquedo Equipamento de Ginástica Viverno Pórtico Gradil	un	531,00
1.1.2	Tipo II Banco de Revista* Quiosque aberto* Mini Pier* Prato Policial* Guarda*	un	389,00
* Observação: Área até 50,00 m ² . Acima dessa área, utilizar a tabela do item 1.1 Arquitetura.			

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

1.4 URBANIZAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.4.1	Pracas, quadras, parques aquáticos, calçadas, cemitérios, áreas livres para recreação, feiras e exposições. De 0 a 2.000,00 m ²	m ²	1,78
	2.000,01 m ² a 5.000,00 m ²	-	1,51
	5.000,01 m ² a 10.000,00 m ²	m ²	1,30
	10.000,01 m ² a 20.000,00 m ²	m ²	1,08
	20.000,01 m ² a 30.000,00 m ²	m ²	0,97
	30.000,01 m ² a 40.000,00 m ²	m ²	0,87
	Acima de 40.000,00 m ²	m ²	0,76
	Exemplo de cálculo: Área de Pracas = 16.374,15 m ² Cálculo = (2.000,00 x R\$ 1,78) + (3.000,00 x R\$ 1,51) + (5.000,00 x R\$ 1,30) + (6.374,15 x R\$ 1,08) = R\$ 3.560,00 + R\$4.530,00 + R\$ 6.500,00 + R\$ 6.884,08 = R\$ 21.474,08		
1.4.2	Parques, camping, estacionamento, espaços urbanos, áreas livres das indústrias, terminais de transportes, conjuntos habitacionais, empreendimentos turísticos, instituições religiosas etc. entorno das rodovias, ferrovias, áreas rurais etc. De 0 a 25.000,00 m ²	m ²	0,87
	Acima de 25.000,00 m ²	m ²	0,65
	Exemplo de cálculo: Área de Espaços Urbanos = 35.353,10 m ² Cálculo = (25.000,00 x R\$ 0,87) + (10.353,10 x R\$ 0,65) = R\$ 21.750,00 + R\$ 6.729,52 = R\$ 28.479,52		
1.4.3	Parcelamento do solo (loteamentos, conjuntos habitacionais) Cálculo por lote Ex: Lote = (8,00 X 20) m = 160,00m ²	m ²	12,18

1.5 PAISAGISMO

O projeto de paisagismo deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos:

1. Projeto executivo; plantas de locação de canteiros com detalhes construtivos e indicação de elementos urbanísticos (pergolas, ardenhas, mirantes, bancos, postes, canteiros elevados etc);
2. Projeto de plantio; plantas de locação e especificação qualitativa e quantitativa das espécies vegetais. A especificação qualitativa deverá listar os estratos arboreo, arbustivo, herbáceo e as palmáceas;
3. Deverão ser apresentadas tabelas com a denominação botânica, quantidades, espaçamento de plantio, porte de mudas e outras informações que permitam a elaboração de orçamentos dos serviços de plantio e implantação no projeto.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Agostinho Franco, 3036 - Grajaú - Tel: (019) 3218-4000 - CEP: 49067-010, Aracaju, SE

CNPJ: 03.066.510/0001-20

[Handwritten signatures and initials]

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

Valores cobrados pela área de intervenção botânica:

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.5.1	De 0 a 2.000,00 m ²	m ²	2,76
	2.001,00 m ² a 5.000,00 m ²	m ²	2,17
	5.001,00 m ² a 10.000,00 m ²	m ²	1,95
	10.001,00 m ² a 20.000,00 m ²	m ²	1,41
	20.001,00 m ² a 30.000,00 m ²	m ²	1,08
	30.001,00 m ² a 40.000,00 m ²	m ²	0,71
	Acima de 40.000,00 m ²	m ²	0,44

Observação: O método de cálculo também será escalonado, conforme exemplificado no item 1.4 Urbanização.

Observações Gerais:

1. Havendo repetição de unidades iguais em uma mesma contratação (um pavimento tipo, no caso de prédios; uma loja; um galpão, residências acima de 50 m² etc.), o valor da remuneração dos projetos da tabela aplica-se apenas a primeira unidade, cabendo o pagamento de 20% do valor da primeira para cada repetição da unidade, até o limite de 10, e a partir de 10, cabendo o pagamento de 5% por unidade, limitando o total a 05 vezes o preço da primeira unidade.

EXEMPLO DE CÁLCULO:

Prédio com 12 andares - pavimento tipo - 500 m²

1ª unidade: 500 x 19,17 = R\$ 9.585,00

2ª a 10ª unidades: 09 x 500 x 19,17 x 0,20 = R\$ 17.253,00

11ª e 12ª unidades: 2 x 500 x 19,17 x 0,05 = R\$ 958,50

Total: R\$ 27.796,50, valor menor que R\$ 47.925,00, correspondente a 5 x valor da 1ª unidade (05 x R\$ 9.585,00)

2. Para repetições de residências populares (abaixo de 50 m²/unidade), as primeiras 25 unidades deverão ter custo de projeto, de acordo com o item 1 da tabela de arquitetura, sem nenhum acréscimo de valor por repetição. A partir da 26ª repetição, acrescentar-se-á 1% dessa remuneração para cada unidade excedente, até o limite de 200 unidades.

EXEMPLO DE CÁLCULO:

Conjunto de 100 unidades habitacionais:

até 25 unidades - R\$ 1.208,00

75 = 1.208,00 x 0,01 = R\$ 906,00

Total: R\$ 2.114,00

3. Quando a contratação se referir a um projeto padrão de equipamento comunitário (escolas, creches, postos de saúde, delegacias, etc.), para as repetições, só se pagará a implantação do mesmo, uma vez que o projeto padrão contratado será de propriedade do contratante.

4. Os Projetos de Arquitetura deverão conter, no mínimo:

4.1 **Planta de Localização** - ruas com denominação oficial, indicação do norte magnético, foto do Google, pontos de referência, quando possível.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Ademar Prado, 3015 - Osipera - Tel: (019) 3218-4000 - CEP: 14027-010 - Araraquã-SP

Insc. 13.016.572/0005-51

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTARIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

- 4.2. **Planta de Situação:** limites do terreno com suas cotas exatas, georreferenciamento, posição de meios-fios, largura de passeio e pista de rolamento, indicação do norte magnético, cotas angulares (quando necessário), cota da distância do lote até a esquina mais próxima, indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivos números de porta, quando for o caso, quadro de áreas contendo área total do terreno, área total construída por pavimento e área construída total, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação da construção, taxa de permeabilidade do terreno, gabarito da edificação em altura e número de pavimentos, área de jardim, pavimentação e passeio, escala 1:200 ou outra compatível.
- 4.3. **Planta de Implantação:** localização da construção dentro do terreno com cotas de amarração da edificação nos fundos do terreno (rua, cerca viva, outra edificação etc.); altura do muro, indicação da locação e ou supressão dos "matos" (vegetação rasteira ou não); indicação da área em metro quadrado dos canteiros e áreas verdes; indicação do comprimento total do meio-fio.
- 4.4. **Planta de Cobertura:** indicação das águas e suas inclinações (%); projeção da construção; indicação do tipo de telha (altas, rufos etc).
- 4.5. **Planta Baixa:** indicação de cotas, área dos ambientes, cotas de nível de ambiente acabado, quadro de esquadras, legenda de revestimentos (piso, parede e teto) com o respectivo quadro, indicações básicas de instalações prediais de acordo com equipamentos (sanitização e planta de layout).
- 4.6. **Cortes:** indicação mínima de 04 cortes (02 em cada direção), para cada edificação, os quais deverão passar obrigatoriamente por escadas, sanitários, reservatórios (observar altura mínima de 1,20m para a área do barrilete no reservatório superior). Os cortes deverão indicar cotas de pé direito, altura de forro e de outros detalhes importantes, além da linha natural do terreno de acordo com a topografia.
- 4.7. **Fachadas:** deverão ser indicadas todas as faces de um imóvel, compreendendo a fachada frontal, as fachadas laterais e a fachada posterior.
- 4.8. **Detalhes:** deverão ser fornecidos detalhes de esquadras, balcões, bancadas, escadas etc.
- 4.9. **Memorial Descritivo:** deverá descrever a concepção do projeto e informar área construída e área do terreno.
- 4.10. **Projeto Legal:** os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes (Prefeitura, IPHAN, SUBPAC, DINTSA etc.), com geração de documentos e acompanhamento do processo até a aprovação.
- 4.11. **Levantamento Cadastral:** deverá ser completo, com cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação/implantação etc. Incluir as locações das instalações prediais, como pontos de tomada, luz, interruptores, água, esgoto, além da indicação dos revestimentos e tipos de esquadras, tipo de telha etc.
- 4.12. **AS BUILT:** para os projetos alterados na obra.
- 4.13. **Maquete eletrônica:** para os projetos de novas edificações, considerar a elaboração de, no mínimo, 04 maquetes eletrônicas.

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

2 PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES

O custo dos projetos é o resultado da aplicação dos valores sobre a metragem quadrada da edificação (área construída) ou, conforme o item observação.

2.1 PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES

Para fins de pagamento, considerar que a fundação equivale a 30% do valor do projeto estrutural.

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.1.1	Concreto armado	m ²	8,99	7,69	O cálculo da área equivale a área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação).
2.1.2	Concreto protendido	m ²			Análise de acordo com a complexidade do projeto.
2.1.3	Aço alumínio/madeira	m ²	6,01	4,77	Área de projeção.
2.1.4	Recuperação estrutural com reforço	m ²	10,30	8,34	Cálculo baseado na área trabalhada.
2.1.5	Recuperação estrutural em pontos isolados	m ²			Casos complexos, hora técnica trabalhada – revista construção NNF.

2.2 PROJETO DE FUNDAÇÕES

Em situações específicas, quando somente este projeto for contratado.

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.2.1	Fundações rasas	m ²			30 % do valor do projeto estrutural.
2.2.2	Fundações profundas, reforço do solo e soluções complexas	m ²	7,69	6,18	Por m ² de projeção da construção.

2.3 PROJETO HIDRÁULICO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.3.1	Água fria	m ²	2,11	2,17	Apresentar carta de viabilidade da DESO.
2.3.2	Água quente	m ²	1,30	1,03	Apresentar carta de viabilidade da DESO.

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

2.4 PROJETO DE ESGOTO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.4.1	Projeto de esgoto sanitário com tratamento simples (fossa e filtro, sumidouro ou DAF A)	m ²	2,71	2,07	O cálculo da área equivale a área construída e o projeto deve ser aprovado na ADEMA
2.4.2	Projeto de tratamento de esgoto (fossa e filtro, sumidouro ou DAF A, no caso de contratação apenas do tratamento)	m ²	1,30	1,03	Aprovado na ADLMA. Se houver ligação direta à rede de esgotos, apresentar carta de viabilidade da DE SO e certificado de dispensa de licenciamento (ADEMA/ SEMA). Adotar área construída da edificação para o cálculo
2.4.3	Projeto de tratamento especial (lagos, valas de infiltração, wetland)	m ²	2,06	1,63	O cálculo da área equivale a área estimada do tratamento

2.5 PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.5.1	Drenagem Pluvial	m ²	1,51	1,24	Incluindo a drenagem da climatização

2.6 PROJETO DE IRRIGAÇÃO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.6.1	Áreas verdes - jardins	m ²	1,19	0,97	
2.6.2	Projeto de irrigação de campo de futebol Padrão CBI	m ²		1,30	
2.6.3	Projeto de irrigação de campo de futebol Padrão FIFA	m ²		1,63	

2.7 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 750m ²	Preço (R\$) acima de 750m ²	Observação
2.7.1	Extintor	m ²	1,95		Aprovado no corpo de bombeiros
2.7.2	Extintor + hidrante	m ²		4,06	Aprovado no corpo de bombeiros
2.7.3	Sprinkler	m ²		2,17	Aprovado no corpo de bombeiros

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e ao Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adolpho Moreira 3031 - Cragem, Tel: (17) 3218-4000 - CEP: 49074-010 - Aracaju-SE

www.cehop.org.br

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

2.11 PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 750m²	Preço (R\$) acima de 750m²	Observação
2.11.1	Relatório de análise do risco de exposição	m		1.300,00	Aprovado no corpo de bombeiros.
2.11.2	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	1,00	1,21	Aprovado no corpo de bombeiros
2.11.3	Projeto de Medida de Proteção contra Surtos (MPS)	m²	0,25	0,30	Aprovado no corpo de bombeiros

2.12 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m²	Preço (R\$) acima de 500m²	Observação
2.12.1	Simplex	m²	3,05	3,04	Com equipamentos tipo split ou aparelhos de janela. O projeto de arquitetura deverá indicar a localização dos condensadores.
2.12.2	Complexo	m²	4,47	3,68	Sistema com centrais, fan coils, chiller, rede de dutos etc.

2.13 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m²	Preço (R\$) acima de 500m²	Observação
2.13.1	Projeto de estruturas e arfenda condut	m²	1,38	1,95	Em projetos com lógica restrita a poucos ambientes, o valor deverá ser reduzido proporcionalmente a área atendida. Devendo-se atentar para os equipamentos previamente especificados.

2.14 PROJETO DE SONORIZAÇÃO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m²	Preço (R\$) acima de 500m²	Observação
2.14.1	Projeto de sonorização (tubulação)	m²	1,76	1,14	Área atendida. Com equipamentos.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Instituída e Secretária do Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEIU-ARB

Av. Assis Figueiredo, 2829 - Grajaú - Tel: (070) 3216-4000 - CEP: 49107-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.000.072/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

2.15 PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m²	Preço (R\$) acima de 500m²	Observação
2.15.1	Projeto do CFTV	m²	1,36	1,14	Área atendida Com equipamentos

2.16 TRATAMENTO ACUSTICO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
2.16.1	Tratamento Acústico	m²	54,17	Área contemplada

2.17 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m²	Preço (R\$) acima de 500m²	Observação
2.17.1	Compatibilização de Projetos	m²	1,14	0,97	Apresenta planta com layers dos diversos projetos com cores diferentes

2.18 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRSCC

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
2.18.1	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSCC	un	18.135,00 a 100.200	

2.19 AS BUIE

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
2.19.1	As.Buié	un	0,81	Esse preço contempla todos os desenhos que sofrerem alterações durante a obra



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Av. Ademar Moreira, 1005 - Goiânia, TO. Tel: (61) 3218-4000 - CEP: 74060-010 - Anicamp-TO

CNPJ: 07.020.820/0001-20

CEHOP - 07.020.820/0001-20

[Handwritten signatures and initials]

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

3 PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA

3.1 ÁREAS LIVRES DE TERRENO EDIFICADO

3.1.1 TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS

Com indicação de jazida

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.1.1	Terraplenagem e Geométrico de Vias	até 14.000,00	m ²	0,71	Área considerada área do terreno
		de 14.000,01 a 70.000,00	m ²	0,65	
		de 70.000,01 a 200.000,00	m ²	0,54	
		a partir de 200.000,00	m ²	0,49	

3.1.2 PAVIMENTAÇÃO

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.2.1	Pavimentação	até 2.500,00	m ²	1,19	Área considerada para ruas, 20% da área do terreno, para praças e equipamentos 15% da área do terreno.
		de 2.500,01 a 12.000,00	m ²	1,03	
		de 12.000,01 a 35.000,00	m ²	0,87	
		a partir de 35.000,00	m ²	0,76	

3.1.3 DRENAGEM PLUVIAL

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.3.1	Simplex (Micro e Macro drenagem)	até 10.000,00	m ²	0,49	
		de 10.000,01 a 50.000,00	m ²	0,44	
		de 50.000,01 a 150.000,00	m ²	0,38	
		a partir de 150.000,00	m ²	0,37	
3.1.3.2	Complexo (Micro e Macro drenagem)	até 10.000,00	m ²	0,76	
		de 10.000,01 a 50.000,00	m ²	0,71	
		de 50.000,01 a 150.000,00	m ²	0,59	
		a partir de 150.000,00	m ²	0,54	

3.1.4 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.4.1	Distribuição	até 15.000,00	m ²	0,54	
		de 15.000,01 a 40.000,00	m ²	0,49	
		de 40.000,01 a 125.000,00	m ²	0,38	
		a partir de 125.000,00	m ²	0,32	



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Av. Adolpho Lauer, 1002 - Sistema - Tel: (74) 3218-4000 - CEP: 45027-011 - Aracaju-SE

CNPJ: 02.086.292/0001-91

CNPJ: 02.086.292/0001-91

[Handwritten signatures and initials]

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

3.1.5 ESGOTOS SANITÁRIOS

Item	Projeto	Área (m²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.5.1	Rede Condominial com Fossa e Filtro	até 15.000,00	m²	0,49	
		de 15.000,01 a 165.000,00	m²	0,44	
		a partir de 165.000,00	m²	0,38	
3.1.5.2	Linhamento de Menor Complexidade Elevatória	até 15.000,00	m²	1,08	
		de 15.000,01 a 40.000,00	m²	0,97	
		de 40.000,01 a 125.000,00	m²	0,81	
		a partir de 125.000,00	m²	0,71	

3.1.6 REDE ELÉTRICA

Item	Projeto	Área (m²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.6.1	Rede Elétrica	até 13.750,00	m²	0,54	Área considerada para partides urbanísticos para ruas 15% da área do terreno para pilões e equipamentos 20% da área do terreno
		de 13.750,01 a 41.250,00	m²	0,49	
		de 41.250,01 a 123.750,00	m²	0,44	
		a partir de 123.750,01	m²	0,38	

3.1.7 ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO/ESTABILIDADE DE TALUDES

Item	Projeto	Desnível (m)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.7.1	Estruturas de Contenção Estabilidade de Taludes	até 3,00 m	m²	13,76	A área compreende o desnível e comprimento longitudinal
		de 3,01 m a 6,00 m	m²	16,58	
		a partir de 6,01 m	m²	19,74	

3.2 VIAS DE ACESSO

3.2.1 TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS

Com indicação de jazida

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.1.1	Terraplenagem e Geométrico de Vias	Km	8.043,15	

3.2.2 PAVIMENTAÇÃO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.2.1	Pavimentação	Km	4.766,95	

CEMOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade de Assistência ao Estado na Infraestrutura de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEDURBS

Av. Antônio Ferraz, 3036 - D'Elzeir - Tel: (070) 3218-4000 - CEP: 49022-010 - Aracaju - SE

CNPJ: 16.265.029/0001-50

**TABELA DE HONORARIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

3.2.3 DRENAGEM PLUVIAL

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.3.1	Simples - (Micro e Macro drenagem)	Km	4.766,95	
3.2.3.2	Complexa - (Micro e Macro drenagem)	Km	8.992,20	

3.2.4 ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.4.1	Alimentação de Água	Km	4.766,95	

3.2.5 ESGOTOS SANITÁRIOS

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.5.1	Tratamento de Maior Complexidade Elevatória	Km	8.992,20	

3.2.6 REDE ELÉTRICA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.6.1	Rede Elétrica	Km	4.089,82	
3.2.6.2	Armazenador (energia)	Km	4.766,95	

3.2.7 PROJETO ESTRUTURAL DO CANAL DE MACRODRENAGEM

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.7.1	Projeto Estrutural do Canal de Macro drenagem	m	10,99	

3.2.8 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.8.1	Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal	Km	4.766,95	

3.2.9 CADASTRAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.9.1	Cadastramento de Infraestrutura	Km	4.089,82	Inclui rede de água, energia, drenagem, gás, telefone e outros existentes.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Instituída a Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Rua Ademar P. de Souza, 3019 - Itapeva - Tel: (048) 3276-4000 - CEP: 49007-010 - Aracaju - SE

CNPJ: 11.006.929/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

Observações:

1. Valor Mínimo de Projeto: entre R\$1.240,00 e R\$1.955,00 a depender do grau de dificuldade do projeto
2. Em se tratando de projetos de Hospitais e outras edificações de maior complexidade, o valor do projeto elétrico, esgoto, tratamento de esgoto, hidráulico e ar condicionado, assim como o valor do orçamento e especificação, poderá ser acrescido, a critério da CEHOP, em até 25%.
3. A aplicação dos valores dos projetos de engenharia e infraestrutura será de forma ESCALONADA, conforme exemplo apresentado no item de Paisagismo e Urbanização
4. No caso de projeto de reforma de edificações existentes, pode-se aplicar um acréscimo de até 20%, a critério da CEHOP, com o propósito de que a Contratada forneça o cadastro das instalações existentes. Esse acréscimo será aplicado sobre o valor do projeto das instalações cujo cadastro seja exigido no Termo de Referência da contratação.
5. No caso de projeto de Restauração de Edificações tombadas, os valores dos projetos complementares de engenharia poderão ser majorados em até 25%, a depender do grau de dificuldade e a critério da CEHOP.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Sua sede é: Secretaria de Estado de Infraestrutura e de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adalberto Franco, 3006 - Goiânia. Tel: (61) 91.3216-4000 - CEP: 49027-010 - Anicão, SE

CNPJ: 13.036.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

4 SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS

4.1 SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO)

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos (area concentrada)		
	Até Aracaju	un	2.233,00
	Até 30 km de Aracaju	un	2.718,00
	De 31 a 60 km de Aracaju	un	3.298,00
	De 61 a 100 km de Aracaju	un	3.755,00
	Menor que 100 km de Aracaju	un	4.590,00
4.1.2	Deslocamento entre furos, em mesma área		
	De 30 até 100 m	un	349,00
	De 101 até 500 m	un	452,00
	De 501 até 2000 m	un	1.155,00
4.1.3	Por metro linear de sondagem	m	140,97

4.2 SONDAAGEM A TRADO E/OU POÇO DE VISITA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.2.1	Mobilização de pessoal e equipamentos		
	Em Aracaju	un	1.563,00
	Até 30 km de Aracaju	un	2.052,00
	De 31 a 60 km de Aracaju	un	2.589,00
	De 61 a 100 km de Aracaju	un	2.881,00
	Menor que 100 km de Aracaju	un	3.852,00
4.2.2	Deslocamento entre furos, em mesma área		
	De 30 até 100 m	un	136,00
	De 101 até 500 m	un	116,00
	De 501 até 2000 m	un	502,00
4.2.3	Poço de visita	m	371,00
4.2.4	Trado	m	95,86
4.2.5	Por cada determinação da taxa de percolação	un	1.290,00

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fundada na Secretaria de Estado da Habitação e do Desenvolvimento Urbano e Saneamento - SEDURBS

R. Ademar França, 20/Me - Siqueira - Tel. (079) 3218-4000 - CEP 49027-010 - Aracaju, SE

CNPJ - 07.926.632/0001-30

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

4.3 ENSAIOS DE LABORATORIO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.3.1	Ensaio de solo		
	Granulometria por peneiramento	un	140,00
	Granulometria combinada (peneiramento + sedimentação)	un	564,00
	Limite de liquidez	un	140,00
	Limite de plasticidade	un	140,00
	Compactação proctor normal/intermediária	un	202,00
	Índice de suporte califorma	un	289,00
	Equivalente de areia	un	158,00

4.4 ESTUDO DE JAZIDAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.4.1	Mobilização de pessoal e equipamento		
	Em Aracaju	un	5.057,00
	Até 30 km de Aracaju	un	5.311,00
	De 31 a 60 km de Aracaju	un	5.475,00
	De 61 a 100 km de Aracaju	un	5.920,00
	Maiores que 100 km de Aracaju	un	6.845,00
4.4.2	Sondagem a trado	m	95,86
4.4.3	Ensaio de laboratório ver item 4.3.1		
4.4.4	Emissão de relatório técnico de caracterização de jazida	un	3.372,00

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERENCIA JAN/2021)**

5 TOPOGRAFIA

5.1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.1.1	Levantamento Planialtimétrico Semi-Cadastral de Vias	km	3.202,82

5.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.2.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Semi-Cadastral de Áreas		
	Áreas até 1ha	m ²	0,265
	Áreas de 1ha a 5ha	m ²	0,271
	Áreas de 5ha a 10ha	m ²	0,386
	Áreas de 10ha a 25ha	m ²	0,341
	Áreas de 25ha a 50ha	m ²	0,107
	Áreas acima de 50ha	m ²	0,073

5.3 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.3.1	Levantamento Topográfico Planimétrico Semi-Cadastral de Áreas		
	Áreas até 1ha	m ²	0,124
	Áreas de 1ha a 5ha	m ²	0,110
	Áreas de 5ha a 10ha	m ²	0,090
	Áreas de 10ha a 25ha	m ²	0,077
	Áreas de 25ha a 50ha	m ²	0,057
	Áreas acima de 50ha	m ²	0,040

5.4 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO BATIMÉTRICO E SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.4.1	Levantamento Topográfico Batimétrico e Semi-Cadastral de Áreas		
	Áreas até 1ha	m ²	0,507
	Áreas de 1ha a 5ha	m ²	0,445
	Áreas de 5ha a 10ha	m ²	0,355
	Áreas de 10ha a 25ha	m ²	0,293
	Áreas de 25ha a 50ha	m ²	0,220
	Áreas acima de 50ha	m ²	0,152



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos - SEDURBS

Av. Adolpho Pinheiro, 3035 - Itaipava - Tel: (019) 3212-4000 - CEP: 13021-210 - Ribeirão Preto

Dy01-12.00e-s22000123

Projeto 2 de 2

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

5.5 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.5.1	Transporte de Coordenadas	Km	890,93
5.5.2	Transporte de Altitude	km	1.336,39

5.6 IMPLANTAÇÃO DE MARCOS DE CONCRETO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.6.1	Implantação de Marcos de Concreto	m	51,00

5.7 EQUIPE TOPOGRÁFICA DE CAMPO COMPLETA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.7.1	Equipe Topográfica de Campo Completa com Equipamento	Diária	1.273,00
5.7.2	Equipe Topográfica de Campo Completa com Equipamento e Escritório com Processamento e Desenho	Diária	1.514,00

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

6 - ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

Na elaboração dos orçamentos e especificações, deverão fazer parte dos relatórios de entrega os seguintes itens:

1. Ficha Técnica
2. Relação das intervenções por ambiente
3. Especificações técnicas
4. Orçamento de custo
5. Orçamento com BDI
6. Desenho das Intervenções
7. 05 vias encadernadas
8. 02 CDs
9. Novas composições de preços unitários, em 02 vias impressas
10. Cotações de preço dos insumos não existentes nas bases ORSE ou SINAPI
11. Declarações exigidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6.1 - EDIFICAÇÕES

6.1.1 - PARA CONSTRUÇÕES NOVAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.1.1.1	Para construções novas		
	- Orçamentação	m ²	3,04
	- Especificação	m ²	1,46

6.1.2 - PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.1.2.1	Para reforma e ou ampliação de edificações existentes		
	- Orçamentação	m ²	3,46
	- Especificação	m ²	1,68

6.1.3 - PARA RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.1.3.1	Para restauração e ou ampliação de patrimônios históricos		
	- Orçamentação	m ²	5,31
	- Especificação	m ²	2,76

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

Observação:

1. Valor mínimo: R\$ 2.406,00 por unidade, englobando os dois serviços (especificação e orçamento). Caso ocorram repetições de projetos, aplicar a mesma redução de projeto de arquitetura.
2. Para os três casos acima, os autores dos projetos complementares deverão fornecer os respectivos quantitativos de materiais e serviços.

6.1.4 PARA ORÇAMENTO COM LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)
6.1.4.1	Fundação	m ²	0,32
6.1.4.2	Estrutural	m ²	0,40
6.1.4.3	Elétrico	m ²	0,71
6.1.4.4	Hidráulico, Sanitário, Drenagem, Incêndio, Gás, PDA, Cabeamento Estruturado	m ²	0,22
6.1.4.5	Sonorização, CFTV, Climatização, Gases Medicinais, Chamada de Emergência	m ²	0,17

Observação:

1. Estes valores só serão pagos quando já existir o orçamento da obra com base no projeto de arquitetura. Se o orçamento da edificação for também contratado, deve-se utilizar os valores dos itens 6.1.1 a 6.1.3, uma vez que na observação nº 2 do item 6.1, há a exigência que os projetistas forneçam a relação dos materiais e serviços referidos ao projeto de sua autoria.

6.2 INFRAESTRUTURA

6.2.1 ORÇAMENTO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.2.1.1	Orçamento		
	Até 10.000,00 m ²	m ²	0,38
	De 10.000,01 a 30.000,00 m ²	m ²	0,32
	Acima de 30.000,00 m ²	m ²	0,27

6.2.2 ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.2.2.1	Especificação		
	Até 10.000,00 m ²	m ²	0,27
	De 10.000,01 a 30.000,00 m ²	m ²	0,22
	Acima de 30.000,00 m ²	m ²	0,17



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Empresas e empresas da Estado de Habitação e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adolpho Franco, 3005 - Grajaú - Tel. 1079.3218-4000 - CEP 49021-010 - Aracaju-SE

CNPJ 11.006.552/0001-20

[Handwritten signatures and stamps]

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

Observação:

1. Valores a serem aplicados para serviço de infraestrutura. Valor mínimo R\$ 1.317,00, englobando os dois serviços (especificação e orçamento).

6.3 EQUIPAMENTOS URBANOS

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
6.3.1	Tipo I		
	Banco		
	Smatização		
	Brinquedo		
	Equipamento de Ginástica	un.	276,00
	Viveiro		
6.3.2	Tipo II		
	Banca de Revista*		
	Quiosque aberto**		
	Mini Pier*	m	50% do valor do projeto arquitetônico
	Posto Policial*		
Guarda†			

* Observação: Área até 50,00 m². Acima dessa área, utilizar a tabela do item 1.1 Arquitetura.

Observação:

1. Não se pagar a reposição de equipamentos.

6.4 URBANIZAÇÃO

6.4.1 ORÇAMENTO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.4.1.1	Orçamento:		
	Até 10.000,00 m ²	m ²	0,38
	De 10.000,01 a 50.000,00 m ²	m ²	0,42
	Acima de 50.000,00 m ²	m ²	0,27

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ministério da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDU/RS

R. Ágata Fandi, 1015 - Graciosa - Tel. (079) 3244-4000 - CEP: 44007-100 - Aracaju-SE

CNPJ nº 13.066.750/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

6.4.2 ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.4.2.1	Especificação:		
	Até 10.000,00 m ²	m ²	0,27
	De 10.000,01 a 30.000,00 m ²	m ²	0,22
	Acima de 30.000,00 m ²	m ²	0,17

Observação:

1. Valor mínimo R\$ 1.317,00, englobando os dois serviços (especificação e orçamento); descontando as áreas edificadas.
2. O valor do orçamento de uma praça, orla ou qualquer área livre não edificável a ser urbanizada será o resultado do somatório do orçamento da urbanização (item 6.4.1) e dos preços dos serviços de infraestrutura (drenagem, iluminação, rede de esgotos, etc), calculados conforme item 6.2.1.

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

7 LAUDO DE VISTORIA

Na elaboração de laudos de vistoria para atendimento as Leis Municipais nº 2.765/1999 e nº 2.985/2002, deverão ser obedecidas as instruções da CEHOP da Tabela a seguir:

Item	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
7.1	Até 500	un	1.208,00	Valor do Laudo
	500,01 a 2.000,00	m ²	1,03	
	2.000,01 a 5.000,00	m ²	0,76	
	Acima de 5.000,01	m ²	0,65	

Estes valores serão aplicados de forma escalonada, por exemplo, para uma área de 3.000m², os primeiros 500m² serão remunerados ao valor de R\$ 1.208,00. Os 2.000m² subsequentes serão remunerados a R\$ 1,03/m² e os 500m² restantes serão remunerados a R\$ 0,76/m², e assim sucessivamente.

Para efeito de cálculo, só serão consideradas as áreas edificadas, não devendo ser computadas as áreas de estacionamento, urbanização, quadras, pequenos anexos etc.

No caso de laudos de vistoria para quadras esportivas (isoladas (cobertas ou não), o valor será de R\$ 607,00.

A critério da CEHOP, poderá ser acrescido nos valores unitários um percentual de até 20% nos casos em que o estado de deterioração da edificação seja muito grande, ou quando tratar-se de áreas de risco ou áreas insalubres.

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

8 AVALIAÇÕES

8.1 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO

Avaliação de imóvel urbano com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo simplificado. Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.1.1	Tipo 1			
	Unidade habitacional em prédio (apartamento, loft, flat etc.)	un	415,00	
	Unidade isolada habitacional (casarão, casa em condomínio fechado etc.)	un	415,00	
	Sala ou pavimento comercial com área construída até 250m ²	un	415,00	
	Avaliação de conjunto de imóveis residenciais urbanos de tipologia idêntica e no mesmo empreendimento	un	VT = 415,00 ± 52,00 x N	VT = Remuneração total (R\$) N = número de imóveis avaliados
Unidade isolada habitacional unifamiliar com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação)	un	570,00		
8.1.2	Tipo 2			
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 250 m ² até 2.000m ²	un	1.244,00	
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 2.000m ²	un	1.815,00	
Imóvel comercial com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação)	un	1.555,00		
8.1.3	Tipo 3			
	Terreno com área até 5.000 m ²	un	518,00	
	Terreno com área acima de 5.000 até 10.000 m ²	un	778,00	
	Terreno com área acima de 10.000 m ²	un	1.057,00	

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

8.2 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO COMPLETO

Avaliação de imóvel urbano, com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo completo. Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.2.1	Tipo 1			
	Unidade habitacional em prédio (apartamento, loft, flat etc)	un	518,00	
	Unidade isolada habitacional (casal, casa em condomínio fechado etc)	un	818,00	
	Sala ou pavimento comercial com área construída até 250m ²	un	518,00	
	Unidade isolada habitacional unifamiliar com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação).	un	778,00	
8.2.2	Tipo 2			
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 250 m ² até 2.000m ²	un	1.555,00	
	Unidade isolada habitacional unifamiliar com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação)	un	2.592,00	
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 2.000m ² até 4.000m ²	un	3.111,00	
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 4.000m ²	un	3.629,00	
8.2.3	Tipo 3			
	Terreno até 10.000 m ²	un	2.074,00	
	Terreno com área superior a 10.000 m ²	un	2.333,00	

8.3 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO

Avaliação de imóvel rural com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo simplificado. Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.3.1	Imóvel de base rural com benfeitorias e culturas aplicadas			
	Até 100 ha	un	518,00	
	De 100 a 250 ha	un	778,00	
	Acima de 250 ha	un	1.037,00	

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

8.4 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO COMPLETO

Avaliação de imóvel rural com aplicação de inferência estatística, apresentação em laudo modelo completo. Apresentação com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.4.1	Imóvel de base rural com benfeitorias e culturas aplicadas			
	Até 100 ha	un	1.037,00	
	De 100 a 250 ha	un	1.555,00	
	Acima de 250 ha	un	2.592,00	

8.5 REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO

1. Os honorários pelos serviços prestados serão acrescidos da remuneração pelo deslocamento a ser calculado pela fórmula abaixo, para os serviços cujo objeto da visita se localizar num raio superior a 30 km da sede do município de Aracaju.
2. Remuneração: R\$ 1,14 x distância em km ida e volta entre municípios/distritos.
3. Quando o objeto de visita se localizar num raio de até 30 km da sede do município de Aracaju, o valor dos honorários será acrescido de R\$ 36,00.
4. As distâncias supra referenciadas são as adotadas pelo DER/SE (Departamento de Estradas e Rodagens de Sergipe) ou DNIT, nos casos cujo objeto da visita se localiza fora do Estado de Sergipe, disponibilizadas em mapas, sites dos órgãos e tabelas de quilometragem.
5. Os casos excepcionais serão remunerados com prévia negociação e aprovação pela CEHOP.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Companhia de Habitação, Engenharia, Arquitetura e no Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adolfo Azeiteiro, 6025 - Janguru - Tel. (085) 3218-4000 - CEP 49057-170 - Aracaju/SE

CNPJ 14.006.612/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2021)**

9 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1 Os valores desta tabela serão o parâmetro máximo para a remuneração quando da contratação de projetos consultorias, entretanto poderá ser aceita a critério da CEHOP, variação para maior de até 25% em virtude da complexidade do serviço.
- 9.2 Para os projetos de engenharia, é de responsabilidade do PROJETISTA o fornecimento dos quantitativos, com a respectiva memória de cálculo, memorial descritivo e especificações dos serviços relativos a sua atividade.
- 9.3 Estão incluídos nestes preços todos os impostos e taxas de aprovação, exceto no Corpo de Bombeiros e ADEMA, bem como as despesas com as cópias, que deverão ser entregues e que são de responsabilidade do contratado, conforme procedimentos de contratação de projetos consultorias da CEHOP constante no ORSE. A entrega do serviço deverá ser conforme estes procedimentos e Termo de Referência da contratação.
- 9.4 Será acrescido ao valor da contratação a quantia correspondente a 20% do somatório dos valores dos projetos que precisarem de aprovação e esta quantia será liberada total ou parcialmente de acordo com a entrega dos projetos aprovados.
- 9.5 A critério da CEHOP poderá ser acrescentado o valor correspondente a coordenação dos projetos, quando da contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia juntos, o qual será de 5% do valor total dos projetos.
- 9.6 O analista, quando de grandes projetos, deverá aplicar um fator de redução no preço a fim de se obter um equilíbrio nos mesmos. Tal fator poderá ser de até 40% a critério da CEHOP.
- 9.7 Havendo repetição de unidades iguais ou pavimentos tipos, na remuneração dos projetos de engenharia, aplica-se apenas o valor da 1ª unidade, cabendo o pagamento de 20% do valor da primeira para cada repetição, analogamente a tabela de arquitetura.

Aracaju, 16 de fevereiro de 2021


Raldine Bello Vieira
Gerente de Projetos


Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Diretora de Operações e Serviços


Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Rui Barbosa 3035 - Graças - Tel: (0) 51 3218-4000 - CEP: 49022-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 19.024.912/0001-20

TERMO/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Termo/Contrato de Registro de Preços para prestação de serviços de engenharia e arquitetura que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa PROJENC – Projetos e Engenharia de Custos Ltda.

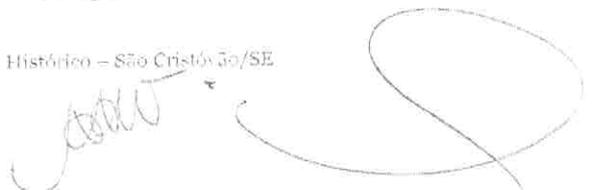
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Secretária, **Quitéria Lúcia Araújo de Barros**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 267.258.605-59, e a empresa **PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.817.892/0001-04, com sede na rua Boquim, 252, 1º andar, Centro, Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Ana Amélia Machado de Freitas**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG de nº 507.864 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 294.291.295-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura, sob a sistemática de registro de preços e sob a forma de empreitada por preço unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Concorrência nº 001/2020 - SEMED** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A contratada se obriga a executar para o contratante, sob o regime de empreitada por preço unitário, os serviços de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento/elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo e projetos complementares de engenharia, visando a construção, reforma e/ou ampliação das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação deste Município de São Cristóvão, de acordo com o termo de referência especificações técnicas do edital da licitação, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de acordo com a sua proposta de preços, com se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos.

1.2. Os serviços devem contemplar, ainda, os memoriais descritivos e de cálculo, as planilhas de quantidades e orçamentárias e cadernos de especificações e necessários e suficientes à execução das obras e serviços.

1.3. Os projetos deverão ser planejados e concebidos de forma a utilizar as novas tecnologias de materiais existentes no mercado, com a finalidade de aperfeiçoar o tempo de construção, atentando para a funcionalidade, a economia, a eficiência energética, a consciência ambiental e a acessibilidade.



1.4. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.5. O registro de preço e, por conseguinte, o presente contrato não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado exigir a execução de seu objeto, sendo facultada ao contratante a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

1.6. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 7.4, alíneas de "c" a "g" do Edital, sendo dispensado se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o contratante pagará à contratada uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo contratante, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em R\$ 346.862,40 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

2.2. Os projetos arquitetônicos, após sua entrega, serão submetidos à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer como condição indispensável ao desenvolvimento dos projetos complementares de engenharia.

2.3. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela contratada com base nos serviços aprovados pelo gestor do contrato e aprovação dos projetos nos órgãos oficiais (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc.), observando-se, essencialmente, o seguinte:

* 50% (cinquenta por cento) do valor dos produtos entregues, após análise e aprovação da contratante e reapresentação de 1ª via corrigida;

* 50% (cinquenta por cento) do valor dos produtos quando da efetiva aprovação pelos órgãos oficiais e após a entrega em duas vias finais e 2 CD's.

2.4. A contratada deverá apresentar as ART e/ou RRT de todos os projetos, acompanhadas dos respectivos comprovantes de quitação.

2.5. Para os projetos cuja aprovação nos órgãos seja dispensável, será pago o valor integral referente a cada um, quando da entrega do projeto executivo, após análise e aceitação do contratante.

2.6. Caso haja modificação de área (metragem quadrada) em qualquer uma das etapas do projeto em relação à tabela apresentada, o valor orçado para os serviços será mantido, não podendo a contratada solicitar pagamento de serviços extras.

2.7. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.8 As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.9. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susgado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.11. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são oriundos do Município de São Cristóvão cujas despesas se encontram consignadas na seguinte dotação orçamentária: Unidades Orçamentárias: **3028**. Classificação Funcional – Programática: **1054**. Projeto Atividade: **2031**. Elemento de Despesa: **3390.39.00.00**. Fontes de Recursos: **111100**.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o **contratante**, uma vez se tratar de prestação de serviços de execução continuada, limitada a prorrogação a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



4.2. Desejando as partes renovar o(s) contrato(s), por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses ou por outro prazo menor e conveniente ao contratante, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, fica estabelecido o reajuste dos preços contratados dar-se-á com do INCC ou IPCA acumulado nos 12 (doze) meses da original contratação.

4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e demandas do contratante.

4.4. O prazo de execução de cada projeto será aquele estimado pelo contratante, de acordo com a complexidade e especificações, quando da emissão das respectivas ordens de serviço e terá início a partir da notificação da contratada. Poderá esse prazo ser prorrogado mediante solicitação escrita da contratada, por razões justificadas e para qual última não tenha dado causa, a exclusivo critério do contratante.

4.5. Nenhum projeto será considerado entregue e o prazo cumprido se houver recusa pela contratante ou se não for aprovado nos órgãos oficiais ou entidades competentes.

4.6. Vencido o prazo de que trata o item 4.4, ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, restará configurado o inadimplemento da contratada, sujeitando-a à aplicação das penalidades prevista neste contrato ou no edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

5.1. Pagar à contratada os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a nota fiscal, condicionada essa ao aceite pelo gestor do contrato.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à Contratada as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da contratada o seguinte:

a) manter durante a vigência do contrato uma estrutura administrativa mínima que suporte os compromissos assumidos para com a contratante, através de sede, sucursal ou filial na denominada região metropolitana de Aracaju/SE.



- b) elaborar os projetos de arquitetura, de urbanismo e complementares de engenharia em conformidade com o termo de referência, observadas as normas legais pertinentes, e garantir a entrega dos mesmos de acordo com o cronograma estabelecido;
- c) assumir inteira responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos e documentos, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças e outras despesas concernentes à execução dos serviços;
- d) prestar, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos projetos e documentos que o gestor/fiscal do contrato julgar necessário conhecer ou analisar, e atender todas as convocações, inclusive extraordinárias, para reuniões na Secretaria de Educação;
- e) prestar, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos projetos e documentos que o gestor/fiscal do contrato julgar necessário conhecer ou analisar, e atender todas as convocações, inclusive extraordinárias, para reuniões na Secretaria de Educação;
- f) admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar para a execução dos projetos, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, securitária, previdenciária e civil;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- h) responsabiliza-se a contratada pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- i) a contratada assegurará ao contratante o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) a contratada indenizará o contratante de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) a contratada garantirá ao contratante o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes.



7. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS E DOCUMENTOS

7.1. Será de propriedade do **contratante** os direitos patrimoniais dos projetos e demais documentação técnica objetos do termo de referência e deste Contrato, mediante expressa e irrevogável cessão pela **contratada**, razão pela qual fica autorizado o Município de São Cristóvão e consequentemente a sua Secretaria de Educação usá-los, gozá-los e dispor deles de forma plena e irrestrita, podendo inclusive adaptá-los a seu critério e conveniência.

7.2. Por consequência, é vedado à **contratada** dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização do **contratante**.

7.3. Toda a documentação técnica fornecida à **contratada** para execução dos trabalhos deverá ser devolvida ao **contratante**, juntamente com os desenhos de emissão final.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até 20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao Município de São Cristóvão.

8.2. Além da multa do item 8.1, o **contratado** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **Contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente a receber o **contratado**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não executada, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.



8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.**

9.2. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários da tabela de honorários da CEHOP não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.3. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários da referida tabela de honorários, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido, segundo as diretrizes do item 9.2.

9.4. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

9.5. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela contratada, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- e) por se negar a contratada refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência é as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da Contratante;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;



9.6. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.7. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a contratada de tudo a respeito.

10.2. Sucedendo vício ou erro de execução, a contratada deverá prontamente promover a correção, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

10.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do contratante quanto aos serviços executados e desde que tenha a contratada efetuada a correção indicada pelo engenheiro/arquiteto responsável.

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A gerência/fiscalização deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o contratante indicar ou a substituir.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expreso consentimento do contratante.

12.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o edital da Concorrência nº 001/2020 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.

12.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



12.4. É obrigação da contratada manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

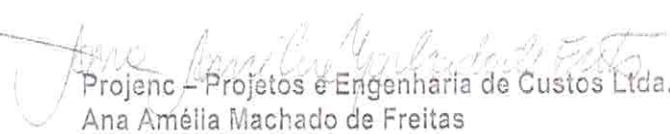
13. DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 18 de fevereiro de 2021.


Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Quitéria Lúcia Araújo de Barros
Contratante.


Projenc – Projetos e Engenharia de Custos Ltda.
Ana Amélia Machado de Freitas
Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Cristóvão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. **Quiteria Lucia Araujo de Barros**, doravante denominada CONTRATANTE, firma o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº 10/2021, cujo CONTRATADO é a empresa **PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.817.892/0001-04, sediada na Rua Boquim, nº 252, 1º Andar, Centro, Aracaju/SE, aqui representada pelo Sra. **Ana Amélia Machado Freitas**, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de nova Classificação de Despesa, no sentido de completar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – “DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V, da Lei 8.666/93)”, do Contrato nº 10/2021, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

- UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Ação: 2810– Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- Class. Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15001001/15690000/15990000

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Cristóvão, 03 de Janeiro de 2022.



QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas.

1. _____

2. _____

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO				PCS Nº 02.2022.0010	
Item	Período	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	12	meses	Serviços de elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura para as unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.	R\$ 346.862,40	R\$ 346.862,40
Renovação do Contrato nº10/2021					
TOTAL ESTIMADO					R\$ 346.862,40
Prazo de Execução			(X) Continuído com possibilidade de prorrogação. () Continuído sem possibilidade de prorrogação. () Não continuado, até conclusão dos serviços.		
Local(is) de prestação:			SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.		
Periodicidade da medição dos serviços:			() Semanal () Quinzenal (X) Mensal () Outros:		
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.		

São Cristóvão, 08 de fevereiro de 2022.


QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	PCS Nº 02.2022.0010
-----------------------------	---------------------

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1054 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA	2810 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15001001

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a abertura do processo nº 02.2022.0010, destinado a renovação do Contrato nº10/2021, com a empresa PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA, para execução dos serviços de elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura para as unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, conforme Registro de Preço de nº 11/2021 - SEMED.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Considerando a complexidade executiva das obras, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, principalmente em relação à engenharia elétrica e mecânica, consoante demanda da Administração, dos serviços necessários à conservação, melhoria de prédios, com foco na elaboração de projetos de alto gabarito e estritamente técnico. Sendo assim, justifica-se a contratação dos serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, visando minimizar os custos e maximizar a segurança das edificações de escolas e prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. Considerando que a renovação é vantajosa para administração pública conforme mostra a pesquisa de mercado e que a empresa não solicitou reajuste no período.

São Cristóvão, 08 de fevereiro de 2022.


QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Diretor Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PCS Nº 02.2022.0010

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura, oriundo do processo licitatório na modalidade concorrência nº 001/2020 - SEMED, sob o número do processo nº 01.2021.0010, destinado à Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

SOF – **Saldo Orçamentário-Financeiro**

$$IC = \frac{VEC \times 100}{SOF} = X \%$$

$$IC = \frac{R\$ 346.862,40 \times 100}{R\$ 1.006.396,90} = 34,46\%$$

São Cristóvão, 08 de fevereiro de 2022.


QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação


CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Diretor Administrativo e Financeiro

Processo: 02.2022.0010 (Renovação do contrato nº10/2021)

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, III da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de R\$ 346.862,40 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois e quarenta centavos).

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
B. Fonte de Recursos:	15001001
C. Programa de Trabalho	1054 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
D. Projeto/Atividade/Denominação:	2810 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E. Elemento de Despesa:	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

São Cristóvão, 08 de fevereiro de 2022.



QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação



CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Diretor Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº 02.2022.0010
-------------------------------------	---------------------

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da renovação na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura para as unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 08 de fevereiro de 2022.



QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação



CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Diretor Administrativo e Financeiro



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO
Despesa Orçamentária - Demonstrativo

Especificação	Dotação Inicial		Crédito		Dotação Atualizada	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Saldos	
	Dotação Inicial	Anulação	Adição	Anulação		No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	A Pagar	Disponível
03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	1.723.603,10	146.145,40	257.088,54	146.145,40	151.175,32	1.572.427,78	1.006.396,90
03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	1.723.603,10	146.145,40	257.088,54	146.145,40	151.175,32	1.572.427,78	1.006.396,90
2810-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	1.723.603,10	146.145,40	257.088,54	146.145,40	151.175,32	1.572.427,78	1.006.396,90
3390390015001001-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	1.723.603,10	146.145,40	257.088,54	146.145,40	151.175,32	1.572.427,78	1.006.396,90
Total Geral:	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	1.723.603,10	146.145,40	257.088,54	146.145,40	151.175,32	1.572.427,78	1.006.396,90

QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Mat.11064

JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC.4.111 SE



Ofício Nº 200/2022
Ref. SEMED/GS
São Cristóvão, 08 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor,
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de autorização para renovação do Contrato nº 10/2021, no valor R\$ 346.862,40 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois e quarenta centavos).

Justificativa: Faz-se necessário a renovação do contrato acima supracitado, tendo em vista a necessidade inerente da Secretaria Municipal de Educação promover a consecução e continuidade dos serviços, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios públicos.

Delimitação do Objeto: Renovação do contrato nº10/2021 – 1º termo aditivo.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Cláudio da Hora Passos, Diretor Administrativo e Financeiro, telefone: 79-99835-0780, e-mail: claudiodhp@hotmail.com

Documentos anexados: PCS Nº 02.2022.0010, manifestação de interesse, cópia do contrato, certidões, documento da empresa e do sócio-proprietário.

Atenciosamente,


QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Ofício CRAFI nº 022/2022

São Cristóvão, 11 de fevereiro de 2022.

A Senhora
Secretária **QUITÉRIA LÚCIA ARAÚJO DE BARROS**
Secretaria Municipal de Educação
São Cristóvão – Sergipe

Assunto: **Devolução de Processo e Envio de Ata da 3ª Reunião.**

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, devolvo Ofícios abaixo relacionados, e encaminho anexa cópia da Ata da 3ª reunião do CRAFI para providências.

Ofício 177/2022/SEMED/GS
Ofício 204/2022/SEMED/GS
Ofício 200/2022/SEMED/GS

Atenciosamente,

Glória Stephany Santos de Oliveira
Glória Stephany Santos de Oliveira
Secretária CRAFI/SC

Assinado eletronicamente por Glória Stephany Santos de Oliveira
DN: CN=Glória Stephany Santos de Oliveira, OU=CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI, O=Diretoria de Educação, C=Brasil, E=gloria.stephany@sergipe.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São Cristóvão - Sergipe
Data: 2022.02.11 11:30:45 -0300
Foxit PDF Reader - Versão: 11.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-SF
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RECEBIDO EM
11/02/2022
Rubrica de Glória
Secretária Municipal de Educação

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

No décimo dia de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda; Suênio Waltemberg Gonçalves e Silva, Controlador Geral; Josenito Oliveira Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima, Procuradora Geral, Paulo Roberto de Santana Júnior - Secretário de Governo e Relações Comunitárias e Glória Stephany Santos de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho; como participantes estiveram presentes: o Senhor Clodoaldo dos Santos, Assessor Técnico III da Secretaria Municipal de Saúde e o Senhor Júlio Nascimento Júnior - Secretário Municipal de Infraestrutura. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetiva melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta,

1. Ofício nº 115/2022/SEMINFRA/PMSC, 09/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração contratual através de aditivo do valor do Contrato nº 31/2021, processo nº 001.2022.0029/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e executivos para implementação e pavimentação de rodovia, para atender as necessidades do Município;

2. Ofício nº 120/2022/SEMINFRA/PMSC, 10/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços de reforma do CEAC Eduardo Gomes, para atender as necessidades do Município;

3. Ofício nº 0092/2022/SEMINFRA/PMSC, 03/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de programa de gestão e patrimônio arqueológico referente a continuidade da reforma da praça da bandeira, para atender as necessidades do Município;

4. Ofício nº 29/2022/GP/PMSC, 09/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.0032/GP/PMSC/SE, cujo objeto é contratação de empresa especializada em capacitações, visando participação de dois servidores no evento "Prefeitos do Futuro", para atender as necessidades do Município;

5. Ofício nº 45/2022/SMTT, 07/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência no Contrato nº 02/2020/SMTT, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transito e Transporte do Município;

6. Ofício nº 16/2022/SAAE, 25/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva de quadros de comando, soft starter, bombas em geral dos sistema de abastecimento de água para atender as necessidades do Município;

7. Ofício 204/2022/SEMED/GS, 08/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência no Contrato nº 05/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

8. Ofício 200/2022/SEMED/GS, 08/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de prazo ao Contrato nº 10/2021, processo de nº 02.2022.0010, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

9. Ofício nº 0221/2022/DCC/DAF/SMS, 02/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa física pra prestação de serviços médicos na especialidade de fonoaudiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

10. Ofício nº 0223/2022/DCC/DAF/SMS, 02/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa física pra prestação de serviços médicos na especialidade de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

11. Ofício nº 0257/2022/DCC/DAF/SMS, 08/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços médicos na especialidade de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

12. Ofício nº 0147/2022/DCC/DAF/SMS, 21/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de

ampliação e estruturação da unidade de atenção básica em saúde do 24h, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

13. Ofício nº 2209/2022/DCC/DAF/SMS, 31/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.0041, cujo objeto é contratação de empresa especializada em facilities, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde;

14. Ofício 177/2022/SEMED/GS, 07/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.0005 cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimentos de alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

15. Ofício nº 265/2022/DCC/DAF/SMS, 10/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Art. 1º. DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 120/2022/SEMINFRA/PMSC, 10/02/2022 - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços de reforma do CEAC Eduardo Gomes, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
2. Ofício nº 0092/2022/SEMINFRA/PMSC, 03/02/2022 - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de programa de gestão e patrimônio arqueológico referente a continuidade da reforma da praça da bandeira, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
3. Ofício nº 0221/2022/DCC/DAF/SMS, 02/02/2022 - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, para realização da inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa física pra prestação de serviços médicos na especialidade de fonoaudiologia, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
4. Ofício nº 0223/2022/DCC/DAF/SMS, 02/02/2022 - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, para realização da inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa física pra prestação de serviços médicos na especialidade de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
5. Ofício nº 0257/2022/DCC/DAF/SMS, 08/02/2022 - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, para realização da inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços médicos na especialidade de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
6. Ofício nº 2209/2022/DCC/DAF/SMS, 31/01/2022: - ANALISADA e NÃO APROVADA, por unanimidade, para realização da inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, ujo objeto é contratação de empresa especializada em facilities, tendo em vista a falta de comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
7. Ofício nº 0147/2022/DCC/DAF/SMS, 21/01/2022 - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de ampliação e estruturação da unidade de atenção básica em saúde do 24h, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

8. Ofício nº 265/2022/DCC/DAF/SMS, 10/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços médicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
9. Ofício nº 29/2022/GP/PMSC, 09/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em capacitações, visando participação de dois servidores no evento "Prefeitos do Futuro", tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
10. Ofício nº 115/2022/SEMINFRA/PMSC, 09/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por maioria, o Contrato nº 31/2021, processo nº 001.2022.0029/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e executivos para implementação e pavimentação de rodovia, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
11. Ofício nº 45/2022/SMTT, 07/02/2022 - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, para prorrogação da vigência no Contrato nº 02/2020/SMTT, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
12. Ofício nº 16/2022/SAAE, 25/01/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva de quadros de comando, soft starter, bombas em geral dos sistema de abastecimento de água, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
13. Ofício 177/2022/SEMED/GS, 07/02/2022 - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, processo nº 002.2022.0005 cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimentos de alimentação escolar;
14. Ofício 204/2022/SEMED/GS, 08/02/2022 - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, a prorrogação da vigência no Contrato nº 05/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
15. Ofício 200/2022/SEMED/GS, 08/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, aditivo de prazo ao Contrato nº 10/2021, processo de nº 02.2022.0010, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e

- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 6º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

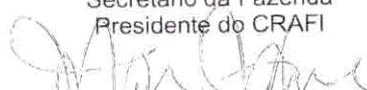
Art. 7º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

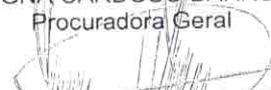
Art. 9º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

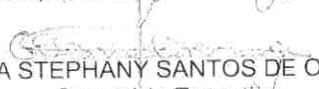

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
Secretário da Fazenda
Presidente do CRAFI


ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral


SUÊNIO WALTTEMBERG GONÇALVES E SILVA
Controlador Geral


JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão


PAULO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias

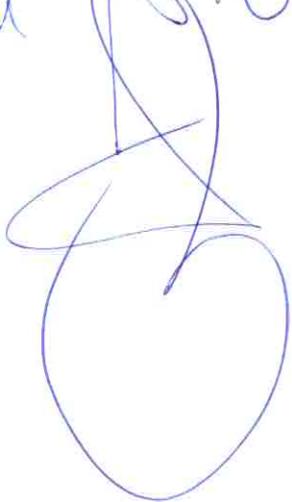

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

As Sulprocurador

Pana comitê

e parecer

Em 18.02.2022

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a large oval at the bottom.

Processo nº 002.2022.0010/PMSC

Parecer PGM N°: 167/2022

Assunto: prorrogação do prazo de vigência e execução de contrato com serviço contínuo

EMENTA:

Contratos nº 010/2021. Renovação contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Requisitos legais autorizadores do art. 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Previsão no contrato. Renovação mais vantajosa. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Educação deste Município, relacionada ao Contrato nº 10/2020, que tem como objeto a execução continuada dos serviços de **“elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo e projetos complementares de engenharia, visando a construção, reforma e/ou ampliação das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação deste Município de São Cristóvão”**, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato.

Consta dos autos justificativa técnica indicando a necessidade da renovação do contrato pelo mesmo período de 12 meses, a fim de possibilitar a execução integral e entrega do objeto.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que **“a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”**.

Aliado a isso, a teor do disposto no item 4.1 do Contrato, *“o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o*

A

contratante, uma vez se tratar de serviços de execução continuada, limitada a prorrogação a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

Como evidenciado e pelas dedutíveis razões, se por razões de interesse público a Administração houver por bem continuar com a prestação de determinado serviço cuja natureza da execução seja contínua, poderá prorrogar o prazo de vigência do contrato, desde que mais vantajosas as condições em detrimento de uma nova licitação.

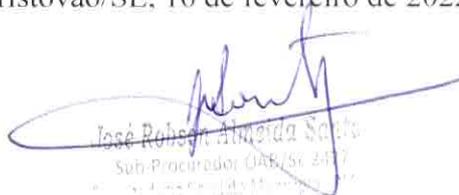
A hipótese, assim, tem previsão legal e contratual e, por sua vez, estão presentes os requisitos fáticos autorizadores. A renovação, considerando a manutenção dos preços contratados, permanece mais vantajosa em relação aos preços estimados no mercado.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a renovação contratual, mediante termo aditivo, para fins prorrogar o prazo por mais **12 (doze) meses**, a teor do disposto e autorizado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Impõe observar o quanto prescrito no § 2º do referido art. 57, segundo o qual a prorrogação deve ser justificada por escrito e ser previamente autorizada pela autoridade que chancelou o contrato.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 16 de fevereiro de 2022.


José Roberto Almeida Santos
Sub-Procurador GAB/SE 2017

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

Concorrência nº 01/2020 SEMED – Objeto – elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo e projetos complementares de engenharia, visando a construção, reforma e/ou ampliação das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação deste Município de São Cristóvão

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Quitéria Lúcia Araújo de Barros**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 267.258.605-59, e a empresa **PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.817.892/0001-04, com sede na rua Boquim, 252, primeiro andar, bairro Centro, Aracaju/SE (CEP nº 49000-000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Ana Amélia Machado de Freitas**, brasileira, maior e capaz, RG nº 507.864 (SSP/SE), CPF nº 294.291.295-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e item 4.1 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

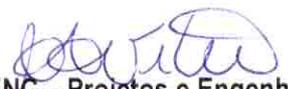
1. Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 167/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a assinatura.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 16 de fevereiro de 2022.



Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Quitéria Lúcia Araújo de Barros
Contratante



PROJENC – Projetos e Engenharia de Custos Ltda
Ana Amélia Machado de Freitas
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

Concorrência nº 01/2020 SEMED – Objeto – elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo e projetos complementares de engenharia, visando a construção, reforma e/ou ampliação das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação deste Município de São Cristóvão

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Quitéria Lúcia Araújo de Barros**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 267.XXX.XXX-59, e a empresa **PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.817.892/0001-04, com sede na rua Boquim, 252, primeiro andar, bairro Centro, Aracaju/SE (CEP nº 49000-000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Ana Amélia Machado de Freitas**, brasileira, maior e capaz, RG nº XXX.864 (SSP/SE), CPF nº 294.XXX.XXX-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e item 4.1 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 167/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a assinatura.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 16 de fevereiro de 2022.

Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Quitéria Lúcia Araújo de Barros
Contratante

PROJENC – Projetos e Engenharia de Custos Ltda
Ana Amélia Machado de Freitas
Contratada



Acompanhe o que acontece em nossas redes sociais oficiais

 @prefsaocristovao
 @prefsaocristovao
 @Pref_SC

 **SÃO CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe